



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº. 371/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ESCALA DE FÉRIAS DAS CONSELHEIRAS  
TUTELARES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA  
ALTA/SC, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal nº 498/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam concedidas férias proporcionais ao período aquisitivo trabalhado às Conselheiras Tutelares Municipais do Município de Serra Alta/SC, referente ao exercício de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº 961/2013:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
DANIELI JULIA STRAPAZZON	01/01/2018 A 31/12/2018	13/02/2019 A 27/02/2019	15 DIAS
		13/06/2019 A 27/06/2019	15 DIAS
ELENIR KREMER SGARBI	01/01/2018 A 31/12/2018	08/01/2019 A 22/01/2019	15 DIAS
		18/04/2019 A 02/05/2019	15 DIAS
LUCÉLIA BARBOSA	01/06/2018 A 31/05/2018	04/06/2019 A 03/07/2019	30 DIAS
NEUSA GIRELLI GHIDINI	01/01/2018 A 31/12/2018	27/12/2018 A 10/01/2019	15 DIAS
		10/07/2019 A 24/07/2019	15 DIAS
RAFAEL KOCH	01/03/2018 A 28/02/2019	01/03/2019 A 30/03/2019	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 05 de outubro de 2018.

**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 371/2018</u>
DATA:	<u>08/10/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2649</u>
Assinatura	